

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE
CODECON-SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar
São Paulo - Capital

Ofício CODECON N.º 48/2005
Ref.: Decisão sobre a reclamação ao CODECON

São Paulo, 30 de outubro de 2005

Senhor Presidente

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon-SP serve-se do presente ofício para informar à V.Sa. que, no dia 17 de agosto de 2005, o Conselheiro Nildo Masini, representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, apresentou relatório e voto (documento anexo) no qual julgou procedente sua reclamação, propondo o encaminhando do assunto ao Governador do Estado de São Paulo, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Os Conselheiros presentes, em número suficiente para deliberar, acompanharam o voto do relator.

Segue também anexa a este ofício cópia da Ata da Reunião de 17 de agosto de 2005.

Atenciosamente.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

Antonio Marangon
Presidente
SESCON/SP
São Paulo - SP